



**PREFEITO GERALDO VERNIANO**

**JACIARA: ENERGIA E DESENVOLVIMENTO**

LEI Nº 411/88, DE 05 DE SETEMBRO DE 1.988

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO VIGENTE".

GERALDO VERNIANO, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

a) abrir créditos adicionais suplementares ao Orçamento Vigente, até o limite de 100% (cem por cento) da despesa, nos termos do Artigo 7º da Lei nº 4.320/64, excetuando-se a dotação constante da letra "b" deste Artigo;

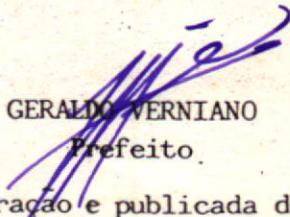
b) abrir crédito adicional até o limite de CZ\$ 200.000.000,00 (Duzentos milhões de cruzados), suplementar à seguinte dotação do Orçamento:

- 8.2 - SECRETARIA DE URBANISMO
  - Divisão de Obras Urbanas
- 4.0.0.0-8.2 - Despesas de Capital
- 4.1.0.0-8.2 - Investimentos
- 4.1.1.0-8.2 - Obras e Instalações ..... CZ\$ 200.000.000,00

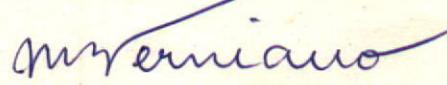
ARTIGO 2º - Os créditos autorizados no Artigo 1º, letras "a" e "b" serão cobertos com recursos constantes do Artigo 43 § 1º da Lei nº 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Julho do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
05 de Setembro de 1.988

  
GERALDO VERNIANO  
Prefeito

Registrada nesta Secretaria de Administração e publicada de acordo com a Legislação Vigente, com afixação no lugar de costume. Data Supra.

  
MERCEDES SERATA VERNIANO  
Secretária de Administração



**PREFEITO GERALDO VERNIANO**

**JACIARA: ENERGIA E DESENVOLVIMENTO**

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 012/88, DE 10 DE AGOSTO DE 1.988

Eminente Presidente,

Distintos Legisladores:

Com a devida vênia, estamos encaminhando a essa atuante Casa de Leis o Projeto anexo, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao Orçamento vigente.

Quando elaboramos o Orçamento Programa para 1.988, o que se deu em setembro de 1.987, estimamos a receita e fixamos uma despesa num percentual de 300% (Trezentos por cento) sobre o Orçamento anterior, isto é, 1.987.

Entretanto, o Orçamento previsto para 1.988 já se esgotou em Julho/88 e não dispomos mais de Dotação Orçamentária para fazer face às despesas que virão no segundo semestre.

Isto se deve, o que é, evidentemente, do conhecimento de todos, ao disparo assustador da inflação, com os constantes aumentos de preços, superando qualquer previsão e os maiores experts no assunto também se surpreenderam.

Destacamos, ainda, que, não obstante à inflação desenfreada, também acrescentamos a política salarial que adotamos, sendo que os vencimentos são majorados na mesma proporção e época do Piso Nacional de Salários e já sofremos um aumento salarial de Janeiro a Julho/88 da ordem de 276,5 (Duzentos e setenta e seis e meio por cento).

Foi prevista, no Orçamento Programa para o corrente exercício, uma Receita de Operação de Créditos de CZ\$ CZ\$ 47.500.000,00 (Quarenta e sete milhões e quinhentos mil cruzados). Entretanto, o Executivo Municipal contratou com a Caixa Econômica Federal, através do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social - FAS, um financiamento de 79.199,11 OTN's, em contrapartida com recursos próprios de 8.799,90 OTN's, perfazendo um total de 87.999,01 OTN's, equivalente, em agosto/88, a CZ\$ 174.456.277,35 (Cento e setenta e quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, duzentos e setenta e sete cruzados e trinta e cinco centavos). Observa-se, portanto, uma defasagem de CZ\$ 126.956.277,35 (Cento e vinte e seis milhões, novecentos e cinquenta e seis mil, duzentos e setenta e sete cruzados e trinta e cinco centavos), sem levarmos em conta, ainda, que a OTN sofrerá uma variação nos meses de Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro do corrente ano, na proporção de 80% (oitenta por cento), com um percentual de 20% (vinte por cento) ao mês.

Desta forma, conforme o que se constata, nossa proposta contém o estritamente necessário para cobrir as despesas do 2º semestre.

Face ao exposto, esperamos que esses exímios Parlamentares compreendam o



**PREFEITO GERALDO VERNIANO**

**JACIARA: ENERGIA E DESENVOLVIMENTO**

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 012/88...

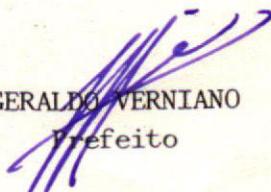
03  
mm

Fls.02

significado e a necessidade do Projeto anexo e pleiteamos seja a propositura apreciada e votada em REGIME DE URGÊNCIA, na conformidade do que preceitua o Parágrafo 1º do Artigo 31 da Lei de Organização Municipal.

Na expectativa de podermos contar com a atenção e o apoio de V. Exa. e ilustres pares, fazemos antecipados os nossos agradecimentos, reiterando-lhes os protestos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

  
GERALDO VERNIANO  
Prefeito

Exmo. Sr.  
VER. VICENTE DE PAULA GOMES  
DD. Presidente do Poder Legislativo  
Nesta  
-----



**PREFEITO GERALDO VERNIANO**

**JACIARA: ENERGIA E DESENVOLVIMENTO**

PROJETO DE LEI Nº 012/88, DE 10 DE AGOSTO DE 1.988

04  
mm

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO VIGENTE".

GERALDO VERNIANO, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

a) abrir créditos adicionais suplementares ao Orçamento Vigente, até o limite de 100% (cem por cento) da despesa, nos termos do Artigo 7º da Lei nº 4.320/64, excetuando-se a dotação constante da letra "b" deste Artigo;

b) abrir crédito adicional até o limite de CZ\$ 200.000.000,00 (Duzentos milhões de cruzados), suplementar à seguinte dotação do Orçamento:

8.2 - SECRETARIA DE URBANISMO  
Divisão de Obras Urbanas  
4.0.0.0-8.2 Despesas de Capital  
4.1.0.0-8.2 Investimentos  
4.1.1.0-8.2 Obras e Instalações ..... CZ\$ 200.000.000,00

ARTIGO 2º - Os créditos autorizados no Artigo 1º, letras "a" e "b" serão cobertos com recursos constantes do Artigo 43 § 1º da Lei nº 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Julho do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
Em 10 de Agosto de 1.988

  
GERALDO VERNIANO  
Prefeito



ESTADO DE MATO GROSSO

**Câmara Municipal de Jaciara**

Comissão de Justiça, Economia e Finanças

PARECER DA COMISSÃO

ASSUNTO: Projeto de Lei nº12/88

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAIS  
SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO VIGENTE."

RELATOR: Carlon Vilela Borges

PROCESSO Nº101

PROTOCOLO Nº904

SENHOR PRESIDENTE:

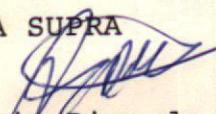
Levando em conta a inflação  
desenfreada que inviabiliza qualquer orçamento, e sendo legal  
e contitucional o referido projeto, somos de parecer favorável  
pela aprovação.

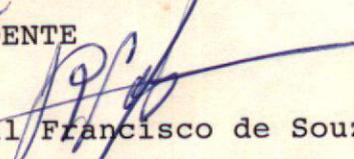
Jaciara, 24 de agosto de 1.988

Carlon Vilela Borges  
RELATOR

ACATAMOS O PARECER DO RELATOR

DATA SUPRA

  
Alirio Dias de Souza  
PRESIDENTE

  
Rosival Francisco de Souza  
MEMBRO EFETIVO



ESTADO DE MATO GROSSO

**Câmara Municipal de Jaciara**

Comissão de Justiça, Economia e Finanças

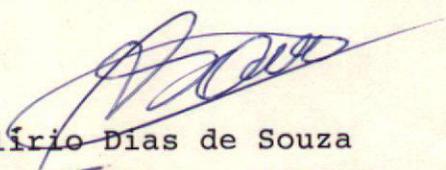
A  
of

PARECER DA COMISSÃO

ASSUNTO: Emenda Supressiva do Vereador Celso Oliveira Lima

Após estudos realizados na emenda supressiva, somos de PARECER CONTRÁRIO de acordo com a Lei 3.770 (Lei Orgância dos Municípios), artigo 32, parágrafo 3º.

Jaciara, 25 de agosto de 1.988

  
Alirio Dias de Souza  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Carlton Vila Borges  
MEMBRO EFETIVO

  
Rosival Francisco de Souza  
MEMBRO EFETIVO



ESTADO DE MATO GROSSO

**Câmara Municipal de Jaciara**

Comissão de Justiça, Economia e Finanças

08  
A

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 12/88 de 10/08/88

APRESENTAÇÃO: CELSO OLIVEIRA LIMA

SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA,  
ECONOMIA E FINANÇAS:

Ao analisarmos o projeto em epígrafe, vimos que realmente houve uma desfazagem muito grande no orçamento vigente. Mas ao vermos e analisarmos o Balancete de junho da Prefeitura Municipal, o SR. Prefeito Municipal, usou 93 milhões do orçamento e ainda possui uma dotação de 54 milhões para manuseá-lo e mais 50% autorizado em lei.

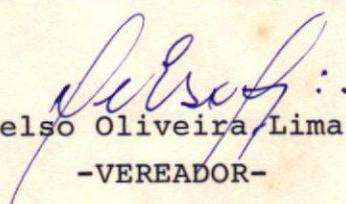
Portanto não vemos o porque Sua Excia. pede autorização para abrir crédito suplementar e adicional de 347 milhões.

Nessa oportunidade. Senhor Presidente, Senhores' Membros, sugerimos à Comissão que seja SUPRIMIDO:

- a) Letra "B" do Artigo 1º
- b) A palavra RETROAGINDO A PARTIR DE 1º DE JULHO, do Artigo 3º.

Portanto, pedimos que acate nossa EMENDA SUPRESIVA por unanimidade por essa douta Comissão.

Jaciara, 24 de agosto de 1988

  
Celso Oliveira Lima

-VEREADOR-



**PREFEITO GERALDO VERNIANO**

**JACIARA: ENERGIA E DESENVOLVIMENTO**

MENSAGEM DA SECRETARIA DE FINANÇAS AO PROJETO DE LEI Nº 012/88,  
DE 10 DE AGOSTO DE 1.988

Eminente Presidente,

Distintos Legisladores:

Objetivando esclarecer dúvidas para com o Projeto em questão, vimos à presença desses atuantes Legisladores, a fim de prestar os seguintes esclarecimentos:

ARTIGO 1º - item a) = Abrir créditos adicionais até 100% do orçamento vigente. Como a Lei nº 393/87, que aprovou o Orçamento Programa para 1.988, fixou um percentual de até 50% (cinquenta por cento), uma vez aprovado o projeto em questão, só nos resta um aproveitamento de mais 50% (cinquenta por cento), uma vez que o máximo a ser suplementado é até 100% (cem por cento) do Orçamento. Não é 100 + 50 e sim até 100%. O Orçamento Programa estimou uma receita e fixou uma despesa para o exercício de 1.988 em CZ\$ 147.830.000,00 (Cento e quarenta e sete milhões e oitocentos e trinta mil cruzados).

Conforme balancete mensal em 30.06.88, já utilizamos CZ\$ 93.232.279,93 (noventa e três milhões, duzentos e trinta e dois cruzados e noventa e três centavos), restando-nos CZ\$ 54.597.720,07 (cinquenta e quatro milhões, quinhentos e noventa e sete cruzados e sete centavos). As despesas empenhadas durante o mês de Julho/88 somaram CZ\$ 66.353.292,48 (sessenta e seis milhões, trezentos e cinquenta e três mil, duzentos e noventa e dois cruzados e quarenta e oito centavos), conforme atestado anexo, verificando-se em 31.07.88 um déficit orçamentário de CZ\$.... 11.755.572,41 (onze milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e setenta e dois cruzados e quarenta e um centavos).

De 01.08.88 a 31.12.88 são 05 (cinco) meses de despesas a serem empenhadas e já estamos deficitários.

Se os nobres Vereadores vierem a aprovar o presente Projeto, teremos um crédito de mais CZ\$ 73.915.000,00 (setenta e três milhões, novecentos e quinze mil cruzados), para suplementação, SE HOUVER EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DEVIDAMENTE COMPROVADA ATÉ 31.12.88, compensando o déficit orçamentário acusado anteriormente. Caso isso não ocorra, não poderemos utilizar esse crédito.

O crédito autorizado pela Lei Municipal nº 393/87 (Lei do Orçamento) de CZ\$ 73.915.000,00 (setenta e três milhões, novecentos e quinze mil cruzados) já foi utilizado para suplementação, mas com recursos de anulação de outras dotações orçamentárias, portanto o Orçamento Programa permanece estável em CZ\$ ..... 147.830.000,00 (cento e quarenta e sete milhões, oitocentos e trinta mil cruzados). O Orçamento não é elástico como argumenta um certo Vereador dessa augusta Casa de Leis. Ele somente será aumentado em valor correspondente ao excesso de arrecadação, se houver.



PREFEITO GERALDO VERNIANO

JACIARA: ENERGIA E DESENVOLVIMENTO

Fls.02

10  
A

Não dispomos mais de dotação orçamentária para empenhar despesas a qualquer título e, principalmente, com Pessoal Civil que passará a não receber pagamentos a partir do mês de competência agosto/88, por falta de RECURSO ORÇAMENTÁRIO E NÃO FINANCEIRO.

Artigo 1º - item b) - Pela Lei Municipal nº 400/88 de 11.04.88, o Legislativo Municipal autorizou o Executivo a contratar com a Caixa Econômica Federal Financiamento de 79.199,11 OTNs para Galerias, meio-fios e sarjetas. As obras estão sendo executadas, conforme é do conhecimento de V. Exa. e nobres pares e já foram liberadas pela C.E.F. 42.767,52 OTNs, restando 36.431,59 OTNs para serem liberadas que ao valor de CZ\$ CZ\$ 2..392,06 (SET/88) perfazem CZ\$ 87.146.549,18 (oitenta e sete milhões, cento e quarenta e seis mil, quinhentos e quarenta e nove cruzados e dezoito centavos). Em contrapartida, o Executivo assumiu perante a empreiteira das obras um compromisso financeiro de 8.799,90 OTNs, que perfazem hoje CZ\$ ..... 21.049.888,80 (vinte e um milhões, quarenta e nove mil, oitocentos e oitenta e oito cruzados e oitenta centavos).

Para se empenhar as despesas de capital decorrente dessas obras, precisamos no mês de Setembro/88 de CZ\$ 108.196.437,98 (cento e oito milhões, cento e noventa e seis mil, quatrocentos e trinta e sete cruzados e noventa e oito centavos) de dotação orçamentária e estamos deficitários em CZ\$ 11.755.572,41 (onze milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e setenta e dois cruzados e quarenta e um centavos).

Caso a execução das obras se estenda até Out/88, os valores serão outros com a correção da OTN que é mensal.

Tentamos retratar aos nobres Vereadores a real situação e caso paires maiores dúvidas, a Secretaria de Finanças e o Departamento Contábil estão à disposição dos senhores para verificações in loco.

Em tempo: o saldo remanescente permanecerá em dotação própria para cobrir despesas com a pavimentação asfáltica na Vila Planalto, conforme projeto aprovado por esse Legislativo Municipal.

Na certeza de sermos compreendidos pelo emérito Presidente e nobres pares, registramos nossos agradecimentos e continuamos ao inteiro dispor de todos, reafirmando nossos protestos de admiração e respeito.

Atenciosamente,

  
DORIVAL VIEIRA DA SILVA  
Secretário de Finanças



**PREFEITO GERALDO VERNIANO**

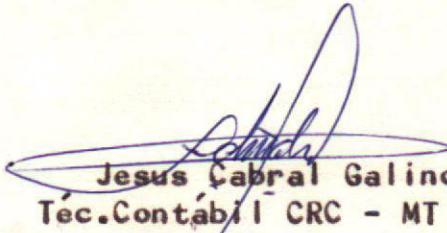
**JACIARA: ENERGIA E DESENVOLVIMENTO**

11  
A

A T E S T A D O

Atesto para os devidos fins que as despesas  
Empenhadas, pagas e a pagar do mês de julho de 1.988, montaram em Cz\$-  
66.353.292,48 (Sessenta e seis milhões trezentos e cinquenta e três mil  
duzentos e noventa e dois cruzados e quarenta e oito centavos).

Jaciara-Mt., 02 de Setembro de 1.988

  
Jesus Cabral Galindo  
Téc.Contábil CRC - MT - 3443